



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e
Cidadania

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço			Bairro
Av. José Faria da Rocha, 1016, 2º Andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	(31) 3352-2847

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

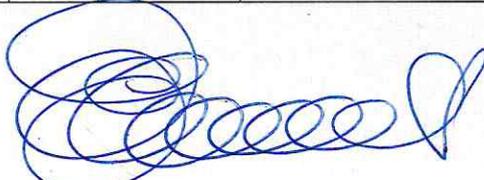
Marcelo Lino da Silva

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Centro de Atendimento e Inclusão Social - CAIS			21.725.056/0001-83
Endereço			Bairro
Rua AJ, 171			Conjunto Água Branca
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.370-270	(31) 3393-1988
Banco	AG	C.C	E-mail
Brasil	1229-7	602171-9	cais@cais.org.br

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Eliana Tameirão Pires			517.247.906-68	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
M-3.479.320 PC MG	Presidente		25/03/19 a 24/03/21	
Endereço			Bairro	
Alameda da Fazenda, 173			Macacos	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Nova Lima	MG	34.008-889	99296-9366	liu10@uol.com.br


ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 PROGRAMA DE GOVERNO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
<u>2.1 PROGRAMA DE GOVERNO:</u>	Início	Fim	12
	15/05/2019	14/05/2020	meses

2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Melhorar o acesso da população a ações e serviços de saúde, com maior oferta e qualidade no atendimento através do financiamento das ações realizadas pelo CAIS

2.3 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Em 2010, o Brasil contava com 23 milhões de pessoas com deficiência, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (CENSO 2000). O Censo 2015 aponta que uma parcela de 23,9% da população brasileira é composta por pessoas que possuem algum tipo de deficiência, perfazendo 45,6 milhões de Pessoas com Deficiência (PCD), o que representa um crescimento exponencial com relação aos dados de 2010. Porém, de acordo com o Ministério do Trabalho, essas pessoas não têm acesso ao trabalho, também não circulam nas ruas, escolas comuns, locais de lazer e espaços culturais.

Essa situação decorre em baixa escolaridade desse público e dificuldade de sua inclusão social. Essas pessoas declararam ter pelo menos um tipo de deficiência, seja do tipo visual, auditiva, motora ou mental/intelectual. Apesar de representarem 23,9% da população brasileira, estas pessoas não vivem em uma sociedade adaptada e não participam de ações inclusivas. Segundo a Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2014, a maioria das prefeituras não promove políticas de acessibilidade, tais como lazer para pessoas com deficiência (78%), turismo acessível (96,4%) e geração de trabalho e renda ou inclusão no mercado de trabalho (72,6%).

Contagem tem uma população de 658.580 habitantes, considerando que 23,9% têm uma deficiência serão estimados 163.987 habitantes com alguma deficiência em Contagem. Os dados do IBGE informam que no município de Contagem são estimados 179.998 habitantes de 0 a 18 anos e considerando a percentagem de 24,9%, pode-se estimar que seriam aproximadamente 48.820 crianças ou adolescentes com alguma deficiência.

O Centro de Atendimento e Inclusão Social (CAIS) atua no município de Contagem oferecendo atendimentos especializados nas áreas de saúde e de educação e inclusão laboral.

Na área educacional oferta educação profissional a adolescentes, jovens e adultos com deficiência e Atendimento Educacional Especializado (AEE) a bebês, crianças, adolescentes e jovens matriculados na rede pública de ensino do município de Contagem. A Instituição prioriza o atendimento integralizado e interdisciplinar, por meio de uma equipe multiprofissional, com vistas a garantir melhores condições de acessibilidade e participação social.

Na área de saúde oferece atendimentos especializados, mensalmente, à 375 pessoas com deficiência. Anualmente atende a 772 pessoas de todas as faixas etárias, acompanha as famílias com o objetivo de valorizar a pessoa com deficiência no meio familiar, incentiva e cria condições de acessibilidade para se alcançar a inclusão dessas pessoas na sociedade. Destaca-se que o CAIS já oferta atendimento à um número superior ao contratualizado.

Para a inclusão laboral o CAIS mantém parcerias com algumas empresas, que são firmadas e expandidas a partir da expertise do CAIS nesse segmento.

No desenvolvimento do trabalho é notória a fragilidade das famílias quanto às informações relativas aos direitos das pessoas com deficiência, aos princípios da inclusão social propostos na legislação brasileira e aos recursos de acessibilidade de acessibilidade existentes. Também é nítida a necessidade de construção de redes de apoio aos familiares a fim de evitar o adocimento dos pais ou responsáveis devido ao pouco entendimento das questões relativas à deficiência e/ou à falta de apoio profissional.

Em razão disso, justifica-se essa proposição de fortalecimento das ações em direitos humanos oferecidas pelo CAIS e criação de espaços de escuta, orientação e acompanhamento das famílias dos bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos atendidos no CAIS e residentes em Contagem/MG no que se refere a um melhor entendimento sobre as questões relativas à deficiência intelectual e autismo, sobre as políticas públicas brasileiras.

Com relação a inserção/reinserção no mercado de trabalho das pessoas com deficiência ainda existe uma grande resistência por parte das empresas e mesmo um descrédito das famílias. Por vezes é necessário um intenso trabalho para que os pais percebam o benefício do trabalho em substituição do BPC. Por outro lado, percebe-se que em muitas famílias a mãe ou responsável deixa de trabalhar para acompanhar o filho com alguma deficiência nas atividades diárias, deste modo, o trabalho de reinserção desses pais/responsáveis é de extrema importância para a conquista da autonomia familiar.

O CAIS possui parceria com essa Secretaria desde 2015 (quando ainda era Secretaria Municipal do Idoso, da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida) realizando ações voltadas ao desenvolvimento cidadão de crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência com resultados positivos no alcance da autonomia desses e de suas famílias em relação ao acompanhamento do desenvolvimento, da garantia dos direitos e do conhecimento de seus deveres. Em 2018 foram atendidas 75 crianças nas oficinas de artes, música, contação de histórias e educação profissional. A proposta visou um trabalho compartilhado onde cada criança/adolescente/jovem foi atendido de forma integral: corpo, mente e social.

Esses atendimentos proporcionaram um melhor acompanhamento de cada assistido, de forma a favorecer seu desenvolvimento global, o alcance de sua autonomia e a melhoria do quadro geral de sua saúde.

Além de tudo citado acima, temos que enfatizar que é reconhecido os direitos das pessoas com deficiência à educação, saúde, reabilitação entre outros. Nesse sentido são os artigos 24, 25 e 26 da convenção da ONU, que foi incorporada à legislação brasileira em 2008:

Artigo 24

Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação. Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida, com os seguintes objetivos:

- a) O pleno desenvolvimento do potencial humano e do senso de dignidade e autoestima, além do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos, pelas liberdades fundamentais e pela diversidade humana;
- b) O máximo desenvolvimento possível da personalidade e dos talentos e da criatividade das pessoas com deficiência, assim como de suas habilidades físicas e intelectuais;
- c) A participação efetiva das pessoas com deficiência em uma sociedade livre. (...)

Artigo 25

Os Estados Partes reconhecem que as pessoas com deficiência têm o direito de gozar do estado de saúde mais elevado possível, sem discriminação baseada na deficiência. Os Estados Partes tomarão todas as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso a serviços de saúde, incluindo os serviços de reabilitação, que levarão em conta as especificidades de gênero. Em especial, os Estados Partes:

- a) Oferecerão às pessoas com deficiência programas e atenção à saúde gratuitos ou a custos acessíveis da mesma variedade, qualidade e padrão que são oferecidos às demais pessoas, inclusive na área de saúde sexual e reprodutiva e de programas de saúde pública destinados à população em geral;

- b) Propiciarão serviços de saúde que as pessoas com deficiência necessitam especificamente por causa de sua deficiência, inclusive diagnóstico e intervenção precoces, bem como serviços projetados para reduzir ao máximo e prevenir deficiências adicionais, inclusive entre crianças e idosos. (...)

Artigo 26

Os Estados Partes tomarão medidas efetivas e apropriadas, inclusive mediante apoio dos pares, para possibilitar que as pessoas com deficiência conquistem e conservem o máximo de autonomia e plena capacidade física, mental, social e profissional, bem como plena inclusão e participação em todos os aspectos da vida. Para tanto, os Estados Partes organizarão, fortalecerão e ampliarão serviços e programas completos de habilitação e reabilitação, particularmente nas áreas de saúde, emprego, educação e serviços sociais, de modo que esses serviços e programas:

- a) Comecem no estágio mais precoce possível e sejam baseados em avaliação multidisciplinar das necessidades e pontos fortes de cada pessoa.

Por esta razão, é fundamental a pactuação de Termo de Colaboração com instituição qualificada para realizar os atendimentos para garantir a manutenção da dignidade da pessoa humana, através da inclusão, inserção do indivíduo na sociedade.

Por todos os fatos acima expostos, justifica-se a necessidade de celebrar parceria com Instituição que cumpre os requisitos legais, e que mantém junto do Município, desde 2015, até 2017 convênio para execução deste objeto.

3. METAS		
N.º	META	QUANTIDADE
1	• Realizar oficinas culturais para adolescentes, jovens e adultos com deficiência	200
2	• Fomentar o emprego apoiado para os jovens e adultos com deficiência;	50

3.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
META	AÇÕES	INDICADOR		INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
		UNIDADE	QTDE			
1	Promover oficinas culturais com os crianças, adolescentes e jovens com deficiência para conquista de sua autonomia intelectual, cultural e social.	oficinas	80	1º	12º	Gerência Atendimento
	Adquirir materiais de consumo para utilização na instituição	unidade	**	1º	4º	Gerência Administrativa
2	Promover e realizar oficinas de preparação para o trabalho com jovens e adultos para realização de atividades que estimulem o seu empoderamento social, o desenvolvimento de sua autonomia e a inserção/reinserção no mercado de trabalho formal ou informal;	Oficinas	120	1º	12º	Gerência Atendimento
	Estimular a inserção dos jovens e adultos com deficiência em atividades laborativas em empresas parceiras do CAIS;	Jovens/Adultos Famílias	40 75	1º	12º	Gerência Atendimento
	Acompanhar os jovens trabalhadores nas empresas parceiras buscando apoiá-los nas questões relativas ao trabalho;	Jovens/Adultos	10	1º	12º	Ger. Desenv. Organizações

3.2 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS	
Relatórios, Notas fiscais, Fotos, Reuniões e Mídias.	

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
DESCRIÇÃO DA DESPESA	QTDE	VALOR MENSAL		VALOR TOTAL DA DESPESA
1 Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	12	R\$	17.421,47	R\$ 209.057,66
2 Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios.	12	R\$	3.816,02	R\$ 45.792,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		R\$	21.237,49	R\$ 254.849,86
Material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha e material de expediente, e outros materiais de consumo	12	R\$	12,51	R\$ 150,14
MATERIAL DE CONSUMO		R\$	12,51	R\$ 150,14
SUB TOTAL		R\$	21.250,00	R\$ 255.000,00
VALOR GLOBAL		R\$		R\$ 255.000,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO					
META	MAIO - 2019		JUNHO - 2019		JULHO - 2019
1	R\$	53.125,00	R\$	-	R\$ 53.125,00
TOTAL	R\$	53.125,00	R\$	-	R\$ 53.125,00
Continuação ...					
META	AGOSTO - 2019		SETEMBRO - 2019		OUTUBRO - 2019
1	R\$	-	R\$	53.125,00	R\$ -
TOTAL	R\$	-	R\$	53.125,00	R\$ -
Continuação ...					
META	NOVEMBRO - 2019		DEZEMBRO - 2019		JANEIRO - 2020
1	R\$	53.125,00	R\$	-	R\$ -
TOTAL	R\$	53.125,00	R\$	-	R\$ -
Continuação ...					
META	FEVEREIRO - 2020		MARÇO - 2020		ABRIL - 2020
1	R\$	42.500,00	R\$	-	R\$ -
TOTAL	R\$	42.500,00	R\$	-	R\$ -

6. CONTRA PARTIDA		
2019	MAIO	Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1o Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.
	JUNHO	
	JULHO	
	AGOSTO	
	SETEMBRO	
	OUTUBRO	
	NOVEMBRO	
	DEZEMBRO	

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL
As prestações de contas deverão ser apresentadas, <i>trimestralmente</i> , de forma condizente com o objeto e com o cronograma de desembolso de recursos.

8 - PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;

- 1) ANEXO I – DETALHAMENTO DOS GASTOS COM RECURSOS HUMANOS ALOCADOS
2) ANEXO II - DETALHAMENTO DE INFORMAÇÕES DO CUSTO DE MATERIAL DE CONSUMO.

8.1 PREVISÃO DE RECEITAS

ENTE	CONCEDENTE			PROPONENTE		
	Parcelas (qtde)	Parcela(s) R\$	Total R\$	Parcelas (qtde)	Parcelas (s) R\$	Total R\$
MUNICIPAL	4	R\$ 53.125,00	R\$ 212.500,00			
MUNICIPAL	1	R\$ 42.500,00	R\$ 42.500,00			
TOTAL			R\$ 255.000,00			

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste termo, para o exercício de 2019 correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
FEDERAL	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
ESTADUAL	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICIPAL	1181.08.242.0028.2023 – 33504300 Fonte 0100

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

9. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 011/19

Contagem, ...15... de ...maio... de 2019





Gestor(a) da Parceria

Marcelo Lino da Silva
Secretário Direitos Hum. e Cidadania
Matrícula: 242322
Secretária Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania

